



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 395, de 19 de abril de 1995.

**CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS.**

NESTOR BRÖNSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - É concedido um aumento de vencimentos da ordem de 10% (dez por cento) para o mês de abril e 15% (quinze por cento) para o mês de maio, ao funcionalismo ativo do município e ao professorado municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta das rubricas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor respectivamente a partir de 1º de abril e 1º de maio do corrente exercício.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 19 de abril de 1995.

Nestor Brönstrup
PREFEITO MUNICIPAL